

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE Nº 002/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Universidade de Pernambuco (UPE), por meio da Pró-reitoria da Graduação (Prograd) e a coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (Pibid) no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para bolsistas destinada aos/às graduandos/as dos cursos de licenciatura da Universidade de Pernambuco, dos *Campus* Garanhuns, Mata Norte, Petrolina e Santo Amaro, com o objetivo de preencher novas vagas aprovadas pela Capes, bem como criar um cadastro de reserva, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013 e com o Edital Capes nº 061/2013.

**1. Das disposições gerais**

O objetivo deste edital é a seleção de graduandos/as bolsistas de iniciação à docência para integrar os subprojetos aprovados pela Universidade de Pernambuco (UPE).

**2. Das licenciaturas e vagas**

Poderão se candidatar às bolsas de iniciação à docência, graduandos/as dos cursos de licenciatura da Universidade de Pernambuco (UPE), dos *Campus* Garanhuns, Petrolina, Mata Norte e Santo Amaro, de acordo com o anexo I, deste Edital.

**3. Das bolsas**

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela Capes, e paga diretamente ao/à acadêmico/a, em conta corrente própria e individual, durante a execução do Projeto;

3.2 A bolsa terá a vigência de até 24 meses, prorrogáveis por igual período, conforme Portaria Capes nº 96/2013.

3.3 É proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento federal, conforme Art. 38 da Portaria Capes nº 96/2013.

3.4 O/A bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.



#### 4. Dos requisitos para o/a estudante bolsista de iniciação à docência

Poderão se candidatar à bolsa de iniciação à docência os/as candidatos/as dos cursos de licenciatura da Universidade de Pernambuco (UPE) e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- d) ter concluído, preferencialmente, pelo menos, um período letivo no curso de licenciatura e/ou não estar cursando o último período da licenciatura;
- e) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- f) O/A estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que: I – atenda ao inciso I § 1º do Art. 36 - não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- g) possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do referido Programa e respectivo subprojeto, sendo 8 (oito) horas semanais.
- h) ser aprovado/a no processo seletivo realizado pela Universidade de Pernambuco.

#### 5. Dos prazos

Cronograma do processo de seleção

Atividades	Data (s)
Lançamento do Edital	10/02/2014
Período de inscrições	11/02/2014 a 07/03/2014*
Divulgação dos resultados	10/03/2014 – a partir das 20h
Recursos	11/03/2014
Divulgação do resultado final	12/03/2014
Início do Projeto PIBID	14/03/2014

\*No dia 07 de março de 2014 as inscrições presenciais e por email se encerram às 18h horário local.

#### 6. Do processo de inscrição

6.1 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá entregar a documentação abaixo relacionada no local indicado no quadro do subitem 6.2, no caso do *Campus* de Garanhuns. Nos *Campus* da Mata Norte, Petrolina e Santo Amaro o candidato/a deverá salvar em formato pdf e enviar como anexo para o email: **pibid@upe.br**. Os candidatos para o *Campus* Garanhuns também poderão realizar a inscrição por email. No assunto do email deverá constar o nome do subprojeto pretendido, o *Campus* e o nome do/a candidato/a.

- a) cópia da cédula da identidade;
- b) cópia do CPF;





- c) cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- d) histórico acadêmico atualizado;
- e) currículo atualizado com cópias anexas dos documentos comprobatórios referentes aos últimos 12 (doze) meses;
- f) ficha de inscrição preenchida (Anexo II);
- g) comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- h) comprovante de conta corrente bancária (extrato de conta corrente, de cheque ou do cartão bancário). A conta deverá, obrigatoriamente ser conta corrente (de operação 001); estar ativa; ter como único titular o/a beneficiário/a da bolsa; não ser conta salário; não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 035 (conta jurídica do Banrisul). Para os estudantes que ainda não possuem conta, a Capes recomenda abrir a conta corrente no Banco do Brasil.

## 6.2 Locais de inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 11 de fevereiro de 2014 a 07 de março de 2014 de acordo com o quadro abaixo:

N	LOCAL	ENDEREÇO	FONE	HORARIOS	RESPONSÁVEIS PELAS INSCRIÇÕES
1	<i>Campus</i> Garanunhs	Rua Capitão Pedro Rodrigues, nº 105, São José, CEP 55.294-902	(87) 3761-8229 (Secretaria Acadêmica)	9h às 12h; 14h às 17h; 19h às 22h;	Estagiários/as das Coordenações de Cursos ou via e-mail institucional Pibid
2	<i>Campus</i> Mata Norte	Exclusivamente por email <b>pibid@upe.br</b>			
3	<i>Campus</i> Petrolina	Exclusivamente por email <b>pibid@upe.br</b>			
4	<i>Campus</i> Santo Amaro	Exclusivamente por email <b>pibid@upe.br</b>			

6.3 Os/As candidatos/as que fizerem a inscrição por email deverão aguardar confirmação de recebimento dos documentos e acompanhar a publicação da homologação com a lista de inscritos a ser divulgada no site da UPE no dia 07 de março de 2014 a partir das 22h.

## 7. Do processo seletivo e critérios para seleção

7.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação, pela comissão de seleção, organizada em cada curso pelo/a coordenador/a de área do subprojeto e terá como objetivo avaliar se o/a candidato/a atende aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital e o desempenho acadêmico dos candidatos.



7.2 A seleção será realizada nos *Campus* de Garanhuns, Mata Norte, Petrolina e Santo Amaro de acordo com o subprojeto escolhido.

7.3 A seleção dos/as candidatos/as será feita levando-se em conta os seguintes critérios gerais:

- a) Atendimento aos requisitos do item 4 deste Edital;
- b) Desempenho acadêmico apresentado na UPE, evidenciado no currículo e histórico escolar expedido pelo setor responsável e com carimbo e assinatura da Coordenação ou Direção da Unidade;

7.4 Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que não entregarem a documentação exigida e que não possuem os pré-requisitos apresentados no item 4 deste edital.

7.5 O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar no dia 11 de março de 2014, através da redação de uma carta e anexando, se necessário, documentos que justifiquem sua solicitação.

## **8. Do resultado do processo seletivo**

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 12 de março de 2014, no site da UPE. E o início das atividades será no dia 14 de março de 2014.

## **9. Deveres do bolsista**

Cabe aos/às bolsistas de iniciação à docência:

- a) participar das atividades definidas pelo Programa e respectivo subprojeto;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- c) executar o plano de trabalho elaborado e aprovado junto ao/à coordenador/a Pibid de cada área;
- d) tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- e) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- f) assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UPE no projeto;
- g) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- h) informar imediatamente ao/à coordenador/a de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- i) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
- j) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência, promovidos pela UPE ou por outra Instituição de Educação Superior;





- k) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- l) assinar termo de desligamento do Programa, quando couber.

#### **10. Do cancelamento**

A bolsa do Pibid será cancelada pelo/a coordenador/a institucional, com anuência do/a coordenador/a de área, quando couber, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) descumprimento das normas do programa;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do/a bolsista;
- d) trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- e) comprovação de irregularidade na concessão;
- f) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- g) encerramento do subprojeto ou projeto;
- h) término do prazo máximo de concessão;
- i) a pedido do/a bolsista.

Recife, 10 de fevereiro de 2014



**Carlos Fernando de Araújo Calado**  
Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE Nº 002/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

**ANEXO I**

RELAÇÃO DE SUBPROJETOS PIBID/UPE E NOVAS VAGAS PARA ALUNOS

CAMPUS	SUBPROJETOS	ÁREA (S)	NOVAS VAGAS PARA ESTUDANTES
Garanhuns	Matemática	Matemática	15
Garanhuns	Pedagogia	Pedagogia	15
Garanhuns	Interdisciplinar	Ciências Biológicas, História, Computação, Letras – Português, Matemática e Pedagogia	90
Mata Norte	Matemática	Matemática	15
Mata Norte	Pedagogia	Pedagogia	15
Mata Norte	Interdisciplinar	Ciências Biológicas, Geografia, Letras – Inglês, Letras – Português, Matemática e Pedagogia	90
Petrolina	Matemática	Matemática	15
Petrolina	Pedagogia	Pedagogia	15
Petrolina	Interdisciplinar	Ciências Biológicas, Geografia, História, Letras – Inglês, Letras – Português, Matemática, Pedagogia	105
Santo Amaro	Ciências Sociais	Ciências Sociais	10
Santo Amaro	Educação Física	Educação Física	15

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE Nº 002/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

**ANEXO II**

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PIBID-UPE

Solicito a minha inclusão como candidato (a) a bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID-UPE, na condição de estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_.  
Declaro que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital 002/2014 desse Programa.

Aluno (a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Campus/Subprojeto: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone (s) com DDD e operadora (s): \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

